



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

25/001

PORTARIA DPC/DGN/MB Nº 57, DE 27 DE MAIO DE 2022

Aprova as Normas da Autoridade Marítima para Atividades de Esporte e/ou Recreio - NORMAM-03/DPC - 2ª Revisão.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MB/MD nº 37, de 21 de fevereiro de 2022, e de acordo com o contido no art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário - LESTA), resolve:

Art. 1º Aprovar as “Normas da Autoridade Marítima para Atividades de Esporte e/ou Recreio” - NORMAM-03/DPC - 2ª Revisão, que a esta acompanham.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 120/DPC, de 27 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 29 de março de 2019, alterada pela Portaria nº 279/DPC, de 29 de julho de 2019 publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 30 de março de 2019 (1ª Modificação), alterada pela Portaria nº 456/DPC, de 23 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 30 de dezembro de 2019 (2ª Modificação), alterada pela Portaria nº 27/DPC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 03 de fevereiro de 2020 (3ª Modificação), alterada pela Portaria nº 104/DPC, de 07 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 08 de abril de 2020 (4ª Modificação), alterada pela Portaria nº 424/DPC, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 22 de dezembro de 2020 (5ª Modificação), alterada pela Portaria nº 7/DPC, de 26 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 1º de abril de 2021 (6ª Modificação).

Art. 3º Ressalta-se que, com a criação da NORMAM-34/DPC, aprovada pela Portaria DPC/DGN/MB Nº 54, de 20 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2022 (Edição nº 97, Seção nº 1, página 21), contendo o regramento específico para a condução de moto aquática, a vigorar a partir do dia 1º de junho de 2022, fez-se necessária a revisão da NORMAM-03/DPC, a fim de que esta se adeque à norma supracitada.

63012.002786/2022-02

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2022.

SERGIO RENATO BERNA SALGUEIRINHO

Vice-Almirante

Diretor

EVERALDO MELO DA SILVA

Segundo-Tenente (AA)

Encarregado da Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Listas: 003, 0031, 0032, 5, 80, CIABA, CIAGA, ComOpNav, DHN, DPC-013, DPC-014, DPC-10, DPC-20, DPC-21, DPC-25, DPC-60, EMA, GCM, IEAPM, PEM, TM e Arquivo.